



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**  
**RESOLUÇÃO FACDIR/UFJF Nº 9, DE 24 DE JUNHO DE 2026**

*Institui e disciplina o Projeto “Egresso, cadê você?” e dá outras providências.*

O Conselho de Unidade da Faculdade de Direito aprova a presente resolução:

Art. 1º. Fica instituído o programa “Egresso, cadê você?” de promover o reencontro de docentes, discentes, técnicos administrativos em educação e ex-terceirizados e, assim, promover a preservação da memória da Faculdade de Direito, a formação de sua identidade, a valorização de todas as contribuições institucionais já recebidas e o fortalecimento do sentimento de pertença à instituição.

Art. 2º. O projeto “Egresso, cadê você?” será desenvolvido nas redes sociais da Faculdade de Direito da UFJF e consistirá na divulgação de vídeos ou fotos acompanhadas de relatos das vivências de egressos da instituição.

Parágrafo único. Os relatos devem mencionar como a Faculdade de Direito da UFJF contribuiu para a carreira profissional e a realização pessoal do egresso.

Art. 3º. Os vídeos ou as fotos acompanhadas de relatos serão postadas no *feed* da rede social e ficarão abertas para comentários.

Parágrafo único. Caso a direção constate, no vídeo, no relato ou no comentário, alguma fala que possa denegrir a imagem institucional ou que veicule conteúdo de caráter discriminatório ou com conteúdo político-ideológico, deverá removê-la instantaneamente e apresentá-la ao Conselho de Unidade, que poderá decidir pelo retorno da publicidade ou por manter a exclusão do texto.

Art. 4º. Todos os membros da comunidade acadêmica poderão livremente convidar egressos que conhecerem para gravar um vídeo ou enviar uma foto acompanhada do relato de suas experiências na Faculdade de Direito.

§1º. Os vídeos e/ou fotos com relatos deverão ser enviados para a secretaria da Faculdade de Direito através do e-mail [secretaria.direito@ufjf.br](mailto:secretaria.direito@ufjf.br) com cópia para a direção através do e-mail [direcao.direito@ufjf.br](mailto:direcao.direito@ufjf.br), devendo ser publicados na ordem cronológica do envio, um a cada semana.

§2º. Os interessados poderão, sempre que desejarem, solicitar à secretaria e/ou à direção a comprovação da ordem cronológica de chegada dos vídeos e/ou textos nos e-mails indicados no parágrafo anterior.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, convalidando as postagens referentes ao projeto “Egresso, cadê você?” já efetuadas e revogando as disposições em contrário.

Juiz de Fora, 27 de maio de 2026.

**Conselho de Unidade da Faculdade de Direito**



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Gaspar Melquiades Duarte, Diretor(a)**, em 25/06/2026, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **3047891** e o código CRC **D306AD20**.